



RESOLUÇÃO Nº 080/2023

**"CRIA A COMENDA "SR. PEDRO
CANÁRIO RIBEIRO" DE HONRA
AO MÉRITO NO MUNICÍPIO DE
PEDRO CANÁRIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Pedro Canário a Comenda de Honra ao Mérito **"SR. PEDRO CANÁRIO RIBEIRO"**.

Art. 2º - A Comenda de Honra ao Mérito Municipal será conferida a pessoas físicas que tenham prestado em nossa municipalidade relevantes serviços de reconhecimento público, sendo este residente ou não desta municipalidade.

Art. 3º - Terá direito a referida homenagem com a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal todos agentes políticos eleitos na ocasião da posse.

Art. 4º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer um de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, desde que aprovado através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 5º - Cada vereador poderá propor duas indicações no decorrer de cada período legislativo.

Art. 6º - As honorarias instituídas por esta Resolução serão entregues preferencialmente nas sessões solene realizada pela Câmara Municipal, ou em outra data em caráter excepcional antes do recesso legislativo de cada ano.

Art. 7º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá controle próprio de concessão da Comenda de Honra ao Mérito Municipal **"SR. PEDRO CANÁRIO RIBEIRO"**, com finalidade de evitar repetição de homenageados.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO CANÁRIO
Aqui começa o Espírito Santo



Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo

Em 04 de junho de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Presidente da Câmara

JOÃO MENDES AMORIM
Vice-Presidente

ELEANDRO REIS KONOSKI
1º Secretário